

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 026/2015

UNICIPAL

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

<u>L E I:</u>

- Art. 1.º É concedido reajuste de vencimentos e salários aos servidores públicos municipais em atividade, inativos e pensionistas do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor FAP, no percentual de 7% (sete por cento), calculado sobre o montante dos vencimentos do mês de março de 2015 e a vigorar a partir de 1º de abril de 2015, reajustando-se pelo mesmo percentual as tabelas de remuneração de cada quadro funcional.
- Art. 2.º O referido reajuste salarial também se aplica aos cargos em comissão e funções gratificadas, contratos emergenciais e temporários, conforme índice estabelecido no Artigo 1º desta Lei.
- Art. 3.º Fica excetuado da presente Lei todo e qualquer contrato de prestação de serviços, obras ou similares que tenham normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, editais e correlatos.
- **Art. 4.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para reajustar a partir deste mês os salários servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas, ou seja, de todos os quadros, em 7% (sete por centro).

É sabido que, no momento, há discrepâncias entre os índices de inflação, tendo o IGP-M/FGV apontado uma inflação acumulada nos últimos 12 meses de 3,16%, IPCA/IBGE de 8,13% e INPC/IBGE de 8,42%.

No entanto, frente ao quadro de recessão que os números da economia nacional apontam, bem como a redução nos repasses ao Município, o Executivo Municipal não tem condições de alcançar aos servidores mais do que 7%, que é o aumento à ser dado.

O percentual concedido coaduna-se com a atual situação financeira do Município, que vem tendo seus repasses Federais diminuídos nos últimos meses em face das reduções de impostos operados pelo Governo Federal e Estadual.

Por tanto, mesmo sendo um momento de prudência, nada mais justo do que continuar valorizando e buscando a melhoria do dia-a-dia dos servidores do Município, com aumento de salários.

A atual administração municipal está plenamente empenhada em, gradualmente, repor as perdas e as distorções salariais verificadas na última década, com perdas de mais de 19%. Nos últimos anos, a Administração municipal tem buscado recuperar este déficit : ano de 2009, 3%; 2010 com 6%; 2011 aumento de 8%; 2012 aumento de 8%; 2013 de 9% e em 2014 de mais 6,15%.

Por isso, o Executivo Municipal solicita a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 17 de

abril de 2015.

DARCI JOSÉ LAUERMANN Prefeito Municipal